



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10777/2023 – PROTOCOLO Nº 11715/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 096/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10777/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL E STEEL FRAME, DIVISÓRIA EM PAINEL CELULAR, PORTAS, FORROS, SANCAS, MANTA PARA ISOLAMENTO, RODAPÉ, VIDRO, PERSIANAS E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 096/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.721.942/0001/58, com sede na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, n.º 302, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99903-4381, endereço eletrônico: passoapassoconstrucoes2023@gmail.com, neste ato representada por **LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do



CPF n.º 180.962.857-18, residente na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, nº 302, pavimento 02, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há “Cadastro Reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinicio Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Natalina Da Silva Ribeiro, matrícula nº 030073 (titular); Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA

Lucas Almeida dos Santos / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000074/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003732

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000096/2023		Processo	010777/2023			
Contrato	Termo Nº 000074/2024						
Empresa	PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 49.721.942/0001-58						
Endereço	AVENIDA ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 302 - FERREIRA VALE - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
017	004	PORTA MADEIRA MISTA E ADUABELAS DE 1M descrição: porta medindo 2,10m x 1,00m (a x l), modelo madeira fabricada em madeira maciça mista; aduelas: em madeira mista com espessura de 95 mm a 130 mm com altura conforme o tamanho da porta; alizer: em madeira mista medindo 50mm x 10mm (l x e), com altura conforme o tamanho da aduela e porta; acessórios: fechadura completa de alavanca, máquina da fechadura, contra-testa, espelhos ou roseta, maçanetas, parafusos, chaves e dobradiças, aplicação interna, externa ou banheiro, de primeira linha, conforme a localização da porta; instalação: lixada, selada, com aplicação de verniz ou tinta esmalte (a ser definida); instalação completa com todos os acessórios necessários para fixação, inclusive espuma expansiva, apoio e outros que forem necessários.	N/C	UND	210,00	879,8600	184.770,60
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						184.770,600	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						184.770,600	
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
018	004	PORTA MADEIRA MISTA E ADUABELAS DE 1M descrição: porta medindo 2,10m x 1,00m (a x l), modelo madeira fabricada em madeira maciça mista; aduelas: em madeira mista com espessura de 95 mm a 130 mm com altura conforme o tamanho da porta; alizer: em madeira mista medindo 50mm x 10mm (l x e), com altura conforme o tamanho da aduela e porta; acessórios: fechadura completa de alavanca, máquina da fechadura, contra-testa, espelhos ou roseta, maçanetas, parafusos, chaves e dobradiças, aplicação interna, externa ou banheiro, de primeira linha, conforme a localização da porta; instalação: lixada, selada, com aplicação de verniz ou tinta esmalte (a ser definida); instalação completa com todos os acessórios necessários para fixação, inclusive espuma expansiva, apoio e outros que forem necessários.	N/C	UND	500,00	879,8600	439.930,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						439.930,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						439.930,000	
PASSO A PASSO CONSTRUCOES LTDA:						624.700,600	


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 47718c7092e4c46b3c021c53a4ba5af7

Documento assinado por:

<p>Romario Batista Vieira</p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:4145:b200:28d3:a03b:4702:4bc3 Data: 19/03/2024 09:59:10</p>	
---	--

<p>Durval Dias Santiago Júnior</p> <p>CPF: 04208465735</p> <p>Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br</p> <p>IP: 2804:18:5089:6ca9:17be:76f6:4c7e:6de6 Data: 20/03/2024 09:10:20</p>	
---	--

<p>Lucas Almeida Dos Santos</p> <p>CPF: 18096285718</p> <p>Email Verificado: almeidalucas343@gmail.com</p> <p>IP: 191.37.26.9 Data: 20/03/2024 15:37:23</p>	
--	--

Vitória (ES), terça-feira, 26 de Março de 2024.

discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1289479**EXTRATO**

ARP nº 74/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 96/2023

Processo digital nº 10777/2023 - Protocolo nº 11715/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall e steel frame, divisória em painel celular, portas, forros, sancas, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: Passo a Passo Construções Ltda

CNPJ sob o n.º 49.721.942/0001-58

Valor global: R\$624.700,60

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0050

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1289495**EXTRATO**

ARP nº 72/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 96/2023

Processo digital nº 10777/2023 - Protocolo nº 11715/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall e steel frame, divisória em painel celular, portas, forros, sancas, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: Domínus Soluções Empresariais Ltda

CNPJ nº 40.742.238/0001-07

Valor global: R\$519.095,20

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0050

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1289507**João Neiva**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de João Neiva por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público, o Resultado do Julgamento dos Recursos impetrados na fase habilitatória. Após o julgamento do recurso, a Autoridade Superior decidiu assim:

a) Manter HABILITADA as empresas: BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, HANGAR

CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA ME e F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

b) Manter INABILITADA a empresa: CUÇO - COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

O inteiro teor do julgamento está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br).

Convocamos desde já, a todos os licitantes e demais interessados a comparecerem à sala de licitações do Município, no dia **27/03/2024 às 08:30h para abertura**, em sessão pública, dos envelopes das Propostas de Preços.

Cód. CidadES Contratações TC-ES:
2023.040E0500001.01.0001

João Neiva-ES, 25 de março de 2024.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1289368

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de João Neiva por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público, o Resultado do Julgamento dos Recursos impetrados na fase habilitatória. Após o julgamento do recurso, a Autoridade Superior decidiu assim:

a) Manter HABILITADA a empresa: J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

b) Manter INABILITADA a empresa: THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS ME

O inteiro teor do julgamento está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br).

Convocamos desde já, a todos os licitantes e demais interessados a comparecerem à sala de licitações do Município, no dia **02/04/2024 às 08:30h para abertura**, em sessão pública, dos envelopes das Propostas de Preços.

Cód. CidadES Contratações TC-ES:
2023.040E0500001.01.0002

João Neiva-ES, 25 de março de 2024.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1289375**Linhares**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2024**

O Município de Linhares-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha, caçarola, facas e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil Creche e as Escolas de Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 11/04/2024 às 08h. Início da disputa: 11/04/2024 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares -www.linhares.es.gov.br- licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600008.01.0003

Linhares, 25 de março de 2024.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1289707